DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.

Contrato nº 032/2022/FME, 033/2022/FME, 034/2022/FME, 035/2022/FME, 036/2022/FME e **037/2022/FME.**

Ref. Processo de Pregão Eletrônico nº 001/2022 SEMED

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades do programa nacional e estadual de alimentação escolar do Município de Terra Alta/Pa.

A Sra. Silvia Maria Alves Sampaio, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta (PA), Secretaria de Educação, como CONTRATANTE e a empresa BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIREL, BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, DISNORTE COM. LTDA, PONTO COM INFORMATICA EIRELI, R C MARTINS COMÉRCIO LTDA e R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilberto Moura Alves, CPF nº 659.969.922-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Terra Alta/PA, 31 de maio de 2022.

SILVIA MARIA ALVES SAMPAIO:68154585200

Assinado de forma digital por SILVIA MARIA ALVES SAMPAIO:68154585200

Silvia Maria Alves Sampaio
Secretária de Educação